



Indicação

Nº do Protocolo: 2025081421000220

Registrado por ASS VEREADOR BENIGNO JÚNIOR em 21 de agosto de 2025 às 07:50

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1755784290608_d940956c-1d41-4384-83c2-4f950353f1b9

Autores:

BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

INDICAÇÃO Nº _____/2025

"Dispõe sobre a implantação de Área de Trânsito Calmo no entorno da Igreja Nossa Senhora de Nazaré, no Bairro Montese, na forma que indica."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente Indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de
_____ de 2025.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

ANEXO I

(INDICAÇÃO Nº _____)

PROJETO DE LEI Nº _____

"Dispõe sobre a implantação de Área de Trânsito Calmo-ATC no entorno da Igreja Nossa Senhora de Nazaré, no Bairro Montese, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a implantação de Área de Trânsito Calmo-ATC no entorno da Igreja Nossa Senhora de Nazaré e da Praça Pe. Elvis Marcelino, perfazendo também as Ruas Padre João Piamarta, André Chaves, Santa Quitéria e Jorge Dumar, no Bairro Montese.

Parágrafo único: A medida prevista no *caput* busca priorizar a segurança viária através de mecanismos como redução de velocidade, travessias elevadas, lombadas e mobiliário urbano para o convívio e uso do espaço público, visando humanizar os espaços urbanos, tornando-os mais seguros para os atores mais vulneráveis do trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder a realização da criação de Área de Trânsito calmo localizado no entorno da Igreja Nossa Senhora de Nazaré e da Praça Pe. Elvis Marcelino, perfazendo também as Ruas Padre João Piamarta, André Chaves, Santa Quitéria e Jorge Dumar, no Bairro Montese.

A implementação de Áreas de Trânsito Calmo revela-se de extrema relevância diante do aumento da circulação de veículos em áreas de uso coletivo, sobretudo em regiões de caráter residencial, escolar e comercial, nas quais se observa significativa presença de pedestres, ciclistas e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Tais áreas visam, em síntese, à pacificação do trâfego, por meio de dispositivos de engenharia e de ordenamento viário, assegurando maior segurança, acessibilidade e convivência harmônica entre os diversos modais de transporte. Ademais, sua adoção contribui para a redução de acidentes, para a valorização do espaço público e para a melhoria da qualidade de vida urbana, em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável e com os princípios da administração pública voltados à eficiência, segurança e interesse coletivo.

Ressalta-se que no trecho formado pelas Ruas Padre João Piamarta, André Chaves, Santa Quitéria e Jorge Dumar, existem além da Igreja Nossa Senhora de Nazaré, duas escolas, dois ginásios poliesportivos, além de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos, o que demonstra a necessidade de implantação de Área de Trânsito Calmo.

Certo de que estamos submetendo à consideração desta Casa Legislativa uma providência de significativo alcance social, esperamos contar com o devido acolhimento, por parte do Poder Executivo, como compromisso em melhorar a mobilidade urbana com respeito à vida e ao bem-estar coletivo.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos meus Pares para sua aprovação.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 21 de agosto de 2025 às 10:50

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1755784290608_d940956c-1d41-4384-83c2-4f950353f1b9



Documento assinado por
BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR